



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
SUBSEÇÃO DE ELABORAÇÃO E REGISTRO DE CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS**
n.º 65/2016-CBMDF, nos termos do Padrão
n.º 07/2002.

Processo n.º 053-SEI093037/2016

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, CNPJ n.º 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, portador do RG n.º 08.105-CBMDF e do CPF n.º 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF - em exercício, de acordo com o art. 7º, inciso XVI, do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa **ALAIDE RAISI ZANOLLO - ME**, doravante denominada **Contratada**, CNPJ n.º 08.944.032/0001-57, com sede na AVENIDA MARGINAL DIREITA Nº 51-A Bloco 2, Centro, Orlandia-SP, CEP.: 14.620-000, Tele/Fax.: (16) 3726-4851, e-mail: zanolloconfeccoes@com4.com.br e ederzanollo@hotmail.com, representada por ALAIDE RAISI ZANOLLO, portador do RG n.º 29.692.986-4 SSP/SP e do CPF n.º 245.753.438-03 na qualidade de Represente Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1- O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 05/01/2018 a 04/07/2018, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93

2.2- O presente Termo Aditivo também objetiva suplementar o valor do Contrato em 25%, correspondendo a R\$ 62.478,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais), nos termos do inciso I, alíneas "b" e ainda, o § 1º tudo do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



"Brasília - Patrimônio da Humanidade"



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
SUBSEÇÃO DE ELABORAÇÃO E REGISTRO DE CONTRATOS**



2.3 - O valor do Contrato passará de R\$ 249.912,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e doze reais), para R\$ 312.390,00 (trezentos e doze mil trezentos e noventa reais).

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa deste termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901;

II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053;

III – Natureza da Despesa: 339030;

IV – Fonte de Recursos: 100 (FCDF).

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Garantia

A Contratada deverá renovar a garantia contratual para o presente termo.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este termo.

Cláusula Sétima – Da Publicação

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília-DF, em 03 de janeiro de 2018.



Pelo Distrito Federal:

Helio Pereira Lima- Ten-Cel. QOBM/Comb..
Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício.



Alaide Raisi Zanollo

Pela Contratada:

Alaide Raisi Zanollo
Representante Legal

